



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3363 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO-----

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00100/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00004/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00004/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO COM RESTRIÇÃO da empresa licitante: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48, que apresentou a Certificado de Regularidade do FGTS vencida em 19/07/2022, diante do direito aos benefícios de tratamento diferenciado, conforme consta no dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, e alterações conforme a Lei 147/2014, por este motivo abre-se prazo de 05 dias úteis para que a licitante apresente nova Certidão, ficando sanada a irregularidade no ato de apresentação do novo documento para que aconteça o novo julgamento. HABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99 e MACÁRIO PRÉ- MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76, que cumpriu todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das empresas: AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.994.347/0001-65, por descumprir os itens: 6.9.1, não apresentou a comprovação de garantia, item 8.3.1.1.1, não atendeu as quantidades mínimas de 6.789m² exigidas no instrumento convocatório, e o item 8.2.5.2, descumpriu o item 8.2.5.2, ao elaborar suas demonstrações contábeis, não optou pela escrituração simplificada, em conformidade com a NBC TG 1000 ou ITG 1000, portanto deveria ter apresentado o conjunto completo dos referidos demonstrativos, ficando assim incompletas, conforme item 5.1 do relatório do Parecer da Controladoria e a licitante: DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65, por descumprir o item 8.3.1.1.1, não atendeu as quantidades mínimas de 6.789m² exigidas no instrumento convocatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorochoa.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 19 de agosto de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ascom@catoledorochoa.pb.gov.br